



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 122/2014
Data: 28/03/14
Ass. gal

Of. Gab. N.º 226/2014.

Serafina Corrêa, RS, 26 de março de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 50, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 50, de 2014, que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar a entidade Serafina Jeep Clube e dá outras providências**".

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração e solicita-se.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957320-07

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 122/2014

Data: 28/03/14

Ass. Sil

PROJETO DE LEI Nº50, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar a entidade Serafina Jeep Clube e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar a entidade Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62, com a importância de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro de suas limitações financeiras, em apoio à realização da 7ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube, que acontecerá no dia 26 de julho de 2014, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O subsídio de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear despesas com confecção de adesivos, placas de sinalização, faixas, folders, máquinas para preparação da trilha e recomposição do solo, confecção de camisetas, Dvd's, aquisição de troféus, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar maquinários com operador, no dia do evento, para prestar auxílio aos veículos participantes.

Art. 3º A entidade beneficiada com o subsídio deverá prestar contas com base no artigo 9º da Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013.

Art. 4º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0217.2103 Auxílio a Promoções Sócio-culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

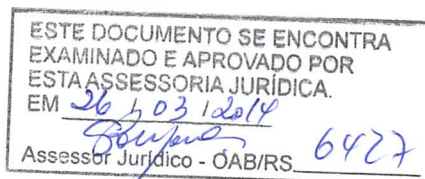
Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 122/2014

Data: 28/03/14

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº50, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é subsidiar a entidade Serafina Jeep Clube e dá outras providências.

O Poder Público Municipal busca apoiar as entidades organizadas legal e socialmente constituídas, no incremento de eventos culturais e esportivos, na busca da divulgação do nosso Município, no desenvolvimento do turismo e do comércio, trazendo centenas de pessoas de outras cidades, sendo eles visitantes ou participantes desse evento, que cresce a cada edição.

Trilha Estadual Serafina Jeep Clube acontecerá no dia 26 de julho do corrente ano, e está em sua sétima edição, e os organizadores pretendem ultrapassar a casa de 200 participantes, vindos das mais diversas cidades do Estado do Rio Grande do Sul, que percorrerão as trilhas traçadas no interior do Município de Serafina Corrêa.

Haverá despesas para a realização do evento, suportadas pela entidade, através de valores cobrados a título de inscrição e dos advindos do subsídio alcançado pelo Poder Público Municipal por meio de repasse de recursos, do qual o Serafina Jeep Clube prestará prestação de contas com base no artigo 9º da Lei nº 3.151, de 19 de novembro de 2013.

O projeto tem por objetivo contribuir com parte das despesas financeiras do evento, que já se consolidou como tradição em Serafina Corrêa, estando na 7ª edição.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o habitual respaldo do Poder Legislativo Municipal, na aprovação do presente Projeto de Lei, por estar revestido de interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF: 174957330-04

**Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 122/2014
Data: 28/03/14
Ass. gil

PLANO DE APLICAÇÃO E TRABALHO

O presente tem a finalidade de demonstrar os gastos relativos ao Evento "7ª Trilha Estadual Serafina Jeep Clube", que será realizado através do Serrafina Jeep Clube, em parceria com o Município de Serafina Corrêa.

PREVISÃO DE DESPESAS

Descrição de gastos	Previsão
Fornecimento de 400 (quatrocentos) almoços	9.000,00
Gravação e distribuição Dvd's da Trilha e Camisetas	8.000,00
Preparação das Trilhas e recomposição do solo	2.500,00
Confecção de adesivos, placas, faixas, folders etc	1.000,00
Premiação Triféus	3.000,00
TOTAL DE PREVISÃO DE DESPESAS	23.500,00

PREVISÃO DE RECEITAS.

Receita de inscrições de participantes	4.000,00
Receita na venda de camisetas	4.000,00
Receita Ingresso para almoço	2.000,00
Receita com Patrocinadores	3.500,00
PREVISÃO DE RECEITAS DO EVENTO	13.500,00
Participação do Município	10.000,00
PREVISÃO DA RECEITA GERAL	23.500,00